


Ofício nº 1634/2020-GAPRE

Maringá, 15 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 520/2020 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares**, para que informe relativamente ao auxílio alimentação emergencial fornecido pelo Poder Público, considerando as medidas de direito adotadas durante o estado de calamidade pública, declarado mediante o Decreto Municipal n. 497/2020, para enfrentamento da pandemia da COVID-19 em Maringá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

Ofício nº 787/2020 – SASC

Ref. Processo nº. 23894/2020

Assunto: Requerimento nº.520/2020 – Ver. Dr. Jamal

Maringá, 14 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 520/2020, que solicita informações quanto as medidas adotadas durante o estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto 497/2020, para enfrentamento da pandemia da COVID-19 em Maringá, relativamente ao auxílio-alimentação emergencial, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) vem respeitosamente por meio deste informar o que segue:

Cumprе esclarecer que a SASC é responsável pela Política de Assistência Social e também de Segurança Alimentar e Nutricional, o que lhe confere responsabilidade frente a desproteção social junto às famílias e indivíduos afetadas pelo estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que afeta o país.

No âmbito do município, várias medidas estão em curso para conter o contágio pelo COVID-19 e contribuir para que as pessoas possam realizar o isolamento social. Entre as medidas de proteção às famílias afetadas neste contexto, a SASC instituiu o Auxílio-Alimentação, conforme Portaria nº 13/2020 – SASC (anexo).

Ilustríssimo Senhor
Domingos Trevisan Filho
Chefe de Gabinete
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

Esta ação foi desencadeada de forma célere frente a emergência em reduzir os agravos gerados pela queda na renda das famílias e pela desproteção social decorrente da suspensão das atividades presenciais das políticas de educação e de assistência social. No que se refere a Assistência Social, foram suspensos os serviços cujo atendimento é de caráter coletivo.

Por fim, destaca-se que o principal objetivo é garantir gêneros alimentícios para estas famílias e contribuir com a possibilidade de manterem o isolamento social.

A partir disso, apresentamos os esclarecimentos solicitados:

1 – Uma vez identificada a necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, a SASC procedeu com duas compras de cartões e cestas básicas para composição do auxílio-alimentação. Ao todo, foram adquiridos 12.000 cestas básicas e 20.000 cartões com crédito de R\$90,00 cada;

2 – Nos dois processos de compra de cartão a empresa vencedora da pesquisa de preços foi a M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME, a contratação envolve a confecção, entrega e inclusão do crédito no valor de R\$90,00 para cada cartão, sem discriminação de custos de confecção;

3 – Tratando-se do primeiro processo de compra, todos os itens adquiridos foram entregues aos beneficiários, ou seja, 10.000 cartões e 6.000 cestas básicas. No segundo processo foram entregues as 6.000 cestas e os cartões ainda estão em processo de distribuição;

4 – O primeiro processo de compra de cestas básicas contou com a aquisição de 6.000 unidades ao valor unitário de R\$ 72,03, contendo 15 itens. Na segunda aquisição, manteve-se a quantidade de 6.000 cestas básicas, mas houve uma alteração em sua composição, passando a conter 26 itens com valor unitário de R\$ 102,50;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

5 – Para a distribuição das cestas básicas, em razão da grande demanda, foi necessário contar com servidores públicos municipais da SASC e de outras Secretarias que no momento da paralisação conseguiram fornecer servidores para atuar na entrega, e também com voluntários, com o objetivo das entregas acontecerem da forma mais ágil para as famílias em vulnerabilidade. Os responsáveis pela entrega (Servidores ou Voluntários) retiravam uma lista com a Secretaria de Assistência Social com nomes pré cadastrados na central de atendimento, criada em decorrência da pandemia, a pessoa que recebe o benefício assina o recibo e termo de auto-declaração. Abaixo segue os responsáveis pela entrega:

SERVIDORES

SASC:

Anderson Goes – Motorista
Charles Renato Martins Barbosa – Motorista
Delço Atilio Dias – Motorista
João Raimundo Ozeas – Motorista
Jorge Luis da Conceição – Motorista
Luiz Galvão da Cunha – Motorista
Paulo Roberto de Melo – Motorista
Sidival Gonçalves do Monte – Motorista
Sidney Vilaca Batista – Motorista
Agnaldo Baptista de Oliveira – Motorista II
Valdir Martins Ferreira – Motorista II
José Marcio da Fonseca – Motorista II
Vilson Ricardo Lemos – Motorista II
Murilo Galvani – Gerente de Infraestrutura
Marco Augusto - Operacional
Marcelo Fernando dos Santos – Operacional
Bruno Renato Gobbi - Operacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

SEPAT:

Maciel Sizilio da Silva – Diretor de Patrimônio

Ademir Duarte – Auxiliar Operacional

Beni Luciano Marcos – Auxiliar Operacional

Caio Augusto – Auxiliar Operacional

Fabricio dos Santos Souza – Gerente de Patrimônio Mobiliário

Ivair Alves dos Santos – Motorista

Lincon Lugli dos Santos - Auxiliar Operacional

Thiago Gomes Mandarino - Auxiliar Operacional

SEMULHER:

Renata Muraro – Coordenadora de unidade de proteção

Fabiane Regina Gonçalves – Assessora administrativa

Janeth Cândida Alves – Gerente de Políticas Gerais

Ana Nerry – Diretora do enfrentamento á violência

Cláudia Palomares – Secretária

Nivalda Teixeira da Silva - Diretora Geral

SEMUC:

Willian Exupério Dias – Motorista

SESP:

Jefferson Souza – Motorista

Antônio Aparecido Soares - Motorista

GAPRE:

Carlos Vinicius dos Santos de Souza – Assessor de Assuntos Comunitários

Anderson Carrard – Diretor de assuntos Comunitários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

SEMA:

Ana Cláudia da Mata	Diretora de Licenciamento
Acácio Oliveira da Silva	Motorista II
Alessandro Santana Gomes	Motorista II
Alexandro de Carvalho Moscardi	Auxiliar Operacional Masc.
Angela Maria Jovedi	Agente Fiscal
Augusto Francisco de Souza	Agente Fiscal
Camila de Carvalho	Auxiliar Administrativo
Daiany de Fátima Corbetta	Técnico de Meio Ambiente
Eduardo de Paula	Auxiliar Administrativo
Eliete Marubayashi	Agente Fiscal
Ernesto Manoel dos Santos Neto	Auxiliar Operacional Masc.
Eva Aparecida Thomé da Silva	Auxiliar Operacional Fem.
Flávia Moroso Rodrigues	Auxiliar Operacional Fem.
Hilton Hiromu Yosinaga	Auxiliar Administrativo
Ivan Zakaluk de Souza	Agente Fiscal
José Brás da Silva	Gerente de Áreas de Preservação
Lidiane Gallo Bornia Brito	Assessora de Gabinete
Luand Roberto Ap. Piassa	Geólogo
Luciana Gehring Viana	Diretora de Saneamento
Márcia da Silva	Técnico de Meio Ambiente
Márcia Zuninga Perina Ramos	Auxiliar Operacional Fem.
Marco Antônio Lopes de Azevedo	Secretário
Marcos Juliano da Silva Cruz	Engenheiro Sanitarista
Maurício Bonesso Sampaio	Engenheiro Florestal
Nilson Ferreira da Silva	Tratador de Animais
Samantha Emiko Nagabe	Gerente de Licenciamento
Soraya Sayuri Matsuda	Diretora de Prot. E Bem Estar Na
Sueli Aparecida Panerari	Agente Fiscal

SEDUC: (Foi disponibilizado benefício para famílias de alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade)

Leandro Cobre Sanches	20988	Auxiliar Administrativo
Alexandre Ferreira	15816	Agente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

Silvio Pavesi Figueroa	38774	Agente Administrativo
Maycon Rodrigo Fontana	39144	Agente Administrativo
Andre Luiz Pereira da Silva	34239	Assistente Administrativo
Jeferson Felipe	31892	Auxiliar Operacional
Junior Marcos Ribeiro	40292	Auxiliar Operacional
João Marcos Pereira de Souza	40343	Auxiliar Operacional
Kevin Alec Bernardino da Silva	43435	Auxiliar Operacional
Antonio Emerson Escalante	31250	Motorista
José Aparecido Pereira Paiva	31183	Motorista
Angelo Rafael Satin	40710	Motorista
Agnaldo da Silva	43342	Motorista
Devanir Teodoro	40786	Motorista
Adilson Aparecido Gonçalves	43596	Motorista
Marcio Elias da costa	43438	Motorista
Valdemir Aparecido de Souza	43436	Motorista
Marcio Hillebrando	30222	Motorista
Anderson Schott	32519	Motorista
Claudemir Ramos	32022	Motorista
Elenilson José de Oliveira	39865	Motorista
Jory Edson de Souza Santos	60008	Motorista
Edmar José de Souza	40426	Motorista
Jean Carlo Fernandes da Silva	39267	Motorista
Agnaldo da Silva	43342	Motorista
Emiliano Carlos Oliveira Novais	16756	Motorista
Elienton Souza Braga	39268	Motorista
Valdemir aparecido de Souza	43436	Motorista
Marcio Elias da Costa	43438	Motorista

VOLUNTÁRIOS:

Cozinha Solidária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

Carlos Rubens de P. Silva

Mirian Barela de P. Silva

Vera Regina P. Silva

Fabiana Bottega Argondizo Centurião

Eliana gamas soares dos santos

Luci Neiva Menegon

Juliana Calvo de Souza

Cesar Luís Gelain

Marcia R Fabri Elshof

Jamile Corina Fanhani

Homero Neves Arruda Jr

Simone Lima Ferla

Eidi Carlos Galvanin

Sindicato dos motoristas de Vans:

Claudemir Pereira (Presidente do Sindicato e responsável por todos os motoristas)

Raphael G. Pereira

Patrícia Acciari

Adilon R. Do prado

José M. Chagas

Marcos R. Santos

Neusa do nascimento

Paulo H. Varoto

Edivaldo Acciari

Valdenir Trabuco

Sidney Oliveira

Luciano lio Piva

Luciano Reis Cirilo

José Medeiros

Michel I. Mendes

Cláudio Ap. Penati



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

Márcio de Barros

Josélio Custódio Gesuino

Carlos Roberto Caetano

Alva Lima

CCIM Colégio C. I. De Maringá

Darci Bonacio

Douglas Vargas

Edimilson V. Bessagio

Ewerton F. Ferreira

Jaime S. Moreira

Joselio C, Gesuino

Leandro Urganiai

Lucinei da Silva

Márcio A, Da Silva

Mauro Delagnesi

Edno Fornasa

Voluntários Gerais:

Adriano Betoni

Alvaro Schlichting

Fredson Maciel de Souza

Thiago Ueda

Alexandre Ferro

Marcos Rodrigo de Oliveira

Alex Paduan

Fabricio Maranhão

Sergio Neres Moreira Bispo

Silvana Aparecida de Jesus

Fabricio Maranhão

Felipe Fantucci

Wylis Silva de Oliveira Filho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 – Novo Centro – Fone: (44) 3221-6400

José Carlos de Oliveira
Grasieli Moreira Guapo
Anderson Ricardo Verrengia
Leo Tameo Nakaie
Carlos Alexandre Silva Santana
Adilson Junior
Tiago Luz Boeira

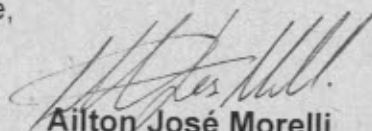
6 – Houve a participação de entidades, nesse caso foram encaminhadas cestas básicas para entregar para os próprios usuários e familiares atendidos, ou para manutenção do funcionamento da própria entidade. No Portal da Transparência estão descritos cada pessoa e o local que fez a entrega do benefício, incluindo as entidades;

7 – Recebemos algumas reclamações por meio de um 156 e verificamos não proceder as irregularidades apontadas, podendo estas terem sido motivadas por desconhecimento do processo de solicitação ou entrega;

8 – Os dados dos munícipes que são permitidos a publicização estarão disponíveis no Portal da Transparência do site da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,


Ailton José Morelli
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº013/2020 - SASC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos Municipais nº. 436/2020; nº. 445/2020, nº.461/2020, nº. 462/2020, nº.464/2020, dispõe sobre Auxílio Alimentação, em caráter emergencial, para famílias em situação vulnerabilidade social, durante o período de enfrentamento ao COVID-19.

- Considerando situação de emergência no município de Maringá declarada por meio do Decreto nº.445/2020 e as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus);
- Considerando a Portaria/MS nº. 188, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- Portaria nº. 337/MC de 27 de março de 2020;
- Considerando as recomendações da saúde para o isolamento social e não aglomeração de pessoas como uma medida eficaz para prevenção e contenção da propagação do COVID-19 (coronavírus);
- Considerando a Portaria nº.011/2020-SASC que dispõe sobre a suspensão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro Dia do Idoso, Serviços de Habilitação e Reabilitação, Programas de Aprendizagem, Inclusão Produtiva e atividades de formação, de responsabilidade da SASC, executadas no Centro Social Urbano (CSU);
- Considerando a suspensão das atividades escolares, o que restringe o acesso à alimentação de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art.1º. Implantar o benefício Auxílio Alimentação, por meio da concessão de cartões alimentação e cestas básicas, para atendimento em caráter emergencial, durante o período de enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. O Auxílio Alimentação destina-se às famílias cadastradas no Cadastro Único em situação de **extrema** pobreza (renda familiar *per capita* de R\$0,00 a R\$89,00) e pobreza (renda familiar *per capita* de R\$89,00 a R\$178,00) e às famílias que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

não possuem Cadastro Único que se encontram, momentaneamente, em situação de vulnerabilidade social em decorrência do período de enfrentamento ao COVID-19.

Art.2º. O acesso ao Auxílio Alimentação se dará da seguinte forma:

§1º. Famílias com Cadastro Único.

I - As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com o Cadastro Único, serão atendidas através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Organização Socioassistencial, ao qual é referenciada, mediante agendamento por telefone;

II - As famílias acompanhadas pelos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) serão atendidas por esta unidade;

III - O horário de atendimento dos CRAS e CREAS durante o período de enfrentamento ao COVID-19, será das 09h às 15h, podendo o horário ser alterado de acordo com a necessidade;

§2º. Famílias que não possuem Cadastro Único serão atendidas mediante solicitação, por meio da Central de Atendimento.

§3º Fica instituída a Central de Atendimento da Assistência Social para o atendimento das Famílias que não possuem Cadastro Único, por meio dos telefones: (44)3221-6417, 3221-6441 e 3221-6445 de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.

§4º No ato da concessão do benefício será formalizado requerimento.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de março de 2020.


Ailton José Morelli
Secretário Municipal